



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

EDITAL CÂMPUS URUAÇU Nº 22/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO DE EXPOSITORES(AS) DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIAS SOCIAIS DURANTE A 1ª FECING - SNCT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Diretoria-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG, torna público o presente edital para seleção simplificada de expositores(as) para a FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA SOCIAL DURANTE A 1ªFECING SNCT - URUAÇU, que será realizada de 19 a 24 de outubro de 2026, no Câmpus Uruaçu e vias adjacentes, na Cidade de Uruaçu-GO, das 8h às 22h, dentre as atividades da 1ª FECING SNCT em Uruaçu-GO.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar até 50 (cinquenta) expositores(as) para comercializar produtos e serviços, balcão de informações e negócios vinculados à Economia Solidária, temas sociais, fomento e linhas de crédito, durante a FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA SOCIAL NA 1ª FECING SNCT - URUAÇU, a se realizar entre 19 a 24 de outubro de 2026, no Câmpus Uruaçu e vias adjacentes, na Cidade de Uruaçu-GO.

1.2 O(a) candidato(a) deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para participar deste edital.

1.3. A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Comissão Organizadora da 1ª FECING SNCT - URUAÇU.

1.4 Os(As) expositores(as) devem preferencialmente estar ou ter estado vinculados(as) a ações, projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão do IFG.

1.5 A FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA SOCIAL NA 1ªFECING SNCT - URUAÇU é um evento de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços para apoio e fortalecimento a pequenos empreendimentos de base social, negócios solidários e cooperativas, valorização de saberes e promoção do desenvolvimento socioambiental local, com princípios da extensão, práticas de base ecológica e de economia solidária, artes, artesanato e/ou de estímulo à agricultura familiar e à segurança alimentar, além de informações para a comunidade em geral.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA SOCIAL NA 1ª FECING SNCT - URUAÇU, expositores(as) nas seguintes categorias:

a) Artesãos(ãs), produtores(as) de artesanato, arte popular, manualidades ou trabalhos manuais: artistas, artesãos(ãs) e fazedores(as) de cultura e de trabalhos manuais que produzem peças exclusivas para comercialização, feitas de forma totalmente manual e/ou ou a partir de produtos naturais, preferencialmente do Cerrado, reciclados, recicláveis ou reaproveitados (ex.: roupas, tapetes, artefatos, quadros, bordados, sabonetes artesanais, velas aromáticas etc.).

b) Agricultores(as) familiares de base ecológica que sigam as orientações da agroecologia e da produção orgânica que comercializem produtos *in natura* e seus derivados (ex: frutas, legumes, mel, leite, verduras, com preferência para produtos típicos do Cerrado).

c) Produtores(as) de comidas caseiras e de produtos manufaturados não industrializados (ex.: bolos, tortas, massas, pamonhas, pão de queijo, doces de frutas, conservas, geleias, pastas, queijos, sucos, cremes etc., preferencialmente relacionados ao Cerrado).

d) Demais instituições e entidades com interesse em divulgação de seus produtos, negócios, instituições

financeiras para informações, dentre outras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas por e-mail (fecing.urucacu@ifg.edu.br) ou presencialmente no IFG.

3.2 A inscrição implica o compromisso, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 A informação exigida para a inscrição será o nome da instituição, o CNPJ (se aplicável), o representante legal e os produtos a serem ofertados.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo deste Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão selecionados, desde que haja disponibilidade de espaço para exposição, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

5. DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O(a) candidato(a) poderá contestar o resultado preliminar da seleção e/ou da classificação, enviando mensagem para o e-mail fecing.urucacu@ifg.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, com o assunto "Recurso - Feira" e a justificativa para a reconsideração do resultado.

5.2 As respostas aos recursos serão publicadas na página de editais: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/eventosextensao/editais>.

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 Todos os alimentos a serem comercializados na Feira deverão ser produzidos, processados e comercializados exclusivamente pelos(as) produtores(as) e agricultores(as) familiares selecionados(as) neste Edital, em conformidade com as normas de segurança sanitária e as boas práticas de fabricação.

6.2 As embalagens dos alimentos, assim como toda a forma de comercialização, devem estar em conformidade com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade, considerando suas dimensões éticas, políticas, sociais, econômicas e culturais, com geração mínima de resíduos.

6.3 Todos os alimentos manufaturados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção e lista de ingredientes.

6.4 Será permitida a comercialização de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e da sustentabilidade, desde que sejam produzidas pelas(os) próprias(os) produtoras(es), artesãs(os) e agricultoras(es) selecionadas(os) e/ou seus coletivos.

6.5 Os(as) expositores(as) se responsabilizarão pelo cumprimento do horário, pelo atendimento e pela manutenção das condições de higiene, limpeza e boas condições do local de exposição durante o evento.

6.6 A participação no evento implica a autorização de uso da imagem do(a) expositor(a) e seus produtos pelo IFG para fins didáticos e de divulgação sem ônus para o IFG.

7. DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A exposição e a comercialização deverão ocorrer de 19 a 24 de outubro de 2026, das 8h às 22h para um público previsto de 400 pessoas por dia.

7.2 A Feira será realizada no Câmpus Uruaçu do IFG e vias adjacentes, Uruaçu-GO.

7.3 A organização do evento disponibilizará aos(às) expositores(as) selecionados(as), no mínimo:

- 1) Uma mesa quadrada branca, de plástico;
- 2) Uma cadeiras de plástico;

7.4 Objetos, materiais e equipamentos necessários à exposição e à comercialização deverão ser providenciados pelos expositores.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverá ser respeitado de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das atividades deste Edital

Atividades	Prazos
Publicação do edital	29/09/2026
Inscrições dos(as) candidatos(as)	29/09 a 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar de análise documental	16/10/2026
Interposição de recurso	17/10//2026
Resultado final	19/10/2026
Exposição na Feira de Economia Solidária no Festival de Artes de Goiás	19 a 24/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico. <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/eventosextensao/editais>.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

9.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail fecing.urucacu@ifg.edu.br, com o título “Dúvidas: Feira de Economia Solidária”.

9.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado(a), o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG.

Uruaçu, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Eloisa Aparecida da Silva Ávila

Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG

(assinado eletronicamente)

Rodrigo do Nascimento Coelho

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Uruaçu do IFG

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eloisa Aparecida da Silva Ávila, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 29/09/2026 16:51:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824766

Código de Autenticação: 1c00b4d3ba



